



**CONTRATO Nº 194A/2018**

**1º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MÁRCIO DO NASCIMENTO-ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-330, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5347620 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravata-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ Nº 10.875.828/0001-47**, situada a Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória da Santo Antão/PE, aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr. Márcio do Nascimento Silva, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.845.824-36, portador do RG nº 7.005.445 - SDS/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 006/2017**, oriunda do **Processo Licitatório nº 064/2017 - Pregão Presencial nº 023/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo ao contrato nº 194A/2018, referente ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e seus equipamentos, correspondente a 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor global contratado, conforme solicitado através do Ofício nº 052/2018 - SMASJ, exarado pela Secretaria de Assistência Social e Juventude.

Nº da Nota de Empenho: 0469.

#### **DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude - **CONTRATANTE**, resta convencionada entre as partes o acréscimo de **24,74%** do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 280,32** (duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme especificado e quantificado no **ANEXO I**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global contratado passará de **R\$ 1.133,20** (um mil cento e trinta e três reais) para **R\$ 1.413,52** (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do contrato primitivo e cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.



### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.18.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.122.0804.2327.0000- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 000**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.243.0801.2332.0000- PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2333.0000- MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2334.0000- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2335.0000- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2337.0000- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2339.0000- PROGRAMA IGD-SUAS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATIVIDADE: 08.244.0803.2340.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VÍNCULADAS À PROGRAMA ESTADUAIS**

**DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO: 003**



#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 194A/2018.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

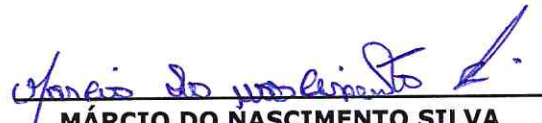
#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

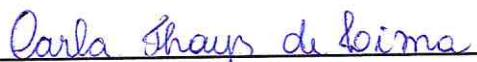
**Gravatá, 07 de novembro de 2018.**


  
**ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**  
Secretária de Assistência Social e Juventude  
**Contratante**

  
**MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Márcio do Nascimento Silva  
**Contratada**

  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
Procurador Geral do Município

#### TESTEMUNHAS

1-   
083.767.704-11

2-   
104 243 334 - 52



CPF nº:

CPF nº:

**ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SECRETARIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, DE 19,5 A 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	VILLA	ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE	73	R\$ 3,84	R\$ 280,32
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 280,32</b>